

Editais nº 08/2026 – PIPE

**PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATURAS A BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE
NO EXTERIOR, REFERENTE AS COTAS DE 2027 DA REDE SUL GLOBAL 2030,
APROVADAS NO ÂMBITO DO EDITAL 13/2025 – CAPES GLOBAL.EDU**

EDITAL INTERNO PARA PREENCHER VAGAS REFERENTE AO EDITAL 09/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o Edital 13/2025 CAPES GLOBAL. EDU e Edital 09/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP: Processo Seletivo para homologação de cotas de bolsa, RESOLVE estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para a indicação de 3 (três) discentes habilitados para esta chamada, todos vinculados a projetos da Rede Sul Global 2030. Para desenvolvimento de pesquisas na área de concentração de Engenharia e Ciência dos Materiais, em alguma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado PIPE, com início a partir do primeiro semestre de 2027.

§ 1º A implementação das bolsas pela Capes depende da aprovação das candidaturas na 3ª etapa e da disponibilização de recursos, portanto, não caracteriza nenhum tipo de responsabilidade da Rede Sul Global 2030 quanto ao financiamento da atividade.

§ 2º Quaisquer custos que não estejam previstos no que dispõe o Edital 13/2025 – CAPES Global. Edu são de responsabilidade da pessoa interessada/candidata.

§ 3º As e os selecionados para percepção de bolsas deverão respeitar integralmente as normas da CAPES, dispostas no Edital 13/2025 – CAPES Global. Edu e toda a legislação vinculada.

§ 4º Os candidatos serão indicados de acordo com a ordem de preferência descrita no Edital 00/2026 – EDITAL INTERNO PARA PREENCHER VAGAS REFERENTE AO EDITAL 09/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP

§ 5º A ordem de preferência será determinada segundo a classificação dos candidatos neste edital interno.

DAS COTAS OFERTADAS

As bolsas terão duração obrigatória de 4 (quatro) meses, com saída prevista para março ou abril de 2027.

DO PERFIL DO CANDIDATO

Art. 2º Os candidatos deverão ter formação com perfil para atuar na área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, e principalmente, atender as linhas de pesquisa dos orientadores plenos credenciados no Programa. Também é exigido de o candidato à bolsa atender os demais requisitos:

A ou o candidato deverá, obrigatoriamente:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência ou visto permanente;

II - Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado da UFPR, em Programa de Pós-Graduação vinculado a Rede Sul Global 2030;

III - Ter integralizado um número de créditos referentes ao Doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil após a realização do estágio no exterior. As e os bolsistas do Doutorado Sanduíche deverão retornar ao Brasil com antecedência mínima de seis meses, contada da data prevista para defesa da tese.

IV – Ter obtido aprovação na defesa de projeto de doutorado;

V - Não ter usufruído de bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

VI – Apresentar Carta de Aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou instituição de destino pretendida (a carta deve conter o timbre da instituição, a assinatura do responsável estrangeiro, e o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VII – Apresentar Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponibilizado no site da Rede Sul Global 2030;

VIII – Apresentar Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponibilizado no site da Rede Sul Global 2030;

IX – Apresentar Plano de Trabalho conforme modelo, com anuência dos orientadores envolvidos.

X – Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97. Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (quando brasileiro).

XI – Cópia dos históricos escolares de graduação, mestrado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail (pipe@ufpr.br), no período de **24/07 a 21/08/2026** imprerivelmente até as 23h59 (horário de Brasília). (ver cronograma abaixo no art.9º) os seguintes documentos:

DO(A) ORIENTADOR(A) NO BRASIL

A ou o orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I – Ser credenciado em Programa de Pós-Graduação vinculado a UFPR e a Rede Sul Global 2030;
- II – Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- III – Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa firmado com a Capes;
- IV – Promover, em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior.

DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

A instituição de destino no exterior deve constar na lista de instituições internacionais parceiras da Rede Sul Global 2030.

DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I – Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II – Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Na carta, o período da bolsa deverá aparecer considerando os meses cheios.
Exemplo: 01/04/2027 a 30/09/2027 ou abril/2027 a setembro/2027.

Os modelos de cartas, declarações e plano de trabalho estão disponíveis aqui.

<https://ufpr.br/propg/rede-sul-global-2030-editais-de-selecao-ufpr/>

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do PIPE, conforme determinado pelo Art. 8 §3º da Resolução 16/18-CEPE.

Art. 6º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

Art. 7º Preferencialmente, a análise do currículo e plano de pesquisa dos candidatos será feita por ao menos 2 (dois) examinadores.

Art. 8º As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: I – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; II – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; III – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; IV – tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

§ 2º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo de seleção para bolsas DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, referente as cotas de 2027 da Rede Sul Global 2030, terá uma única etapa, conduzidas pela Comissão de Seleção, estabelecida de acordo com o Art. 5 do presente Edital.

Art. 10º A etapa única do processo de seleção consistirá em análise do currículo e do plano de pesquisa com os documentos respectivos.

§ 1º Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação serão discriminados no Anexo II deste Edital.

§ 2º A comissão avaliadora atribuirá os pontos referentes à documentação comprobatória conforme a tabela do anexo II.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 11º Os inscritos serão avaliados e classificados por uma Comissão de Seleção de Bolsista, aprovada pelo colegiado do PIPE, que levará em conta o mérito acadêmico (aferido via CV), o plano de pesquisa, a viabilidade de desenvolvimento do projeto no PIPE, além da adequação do candidato e do projeto de pesquisa aos objetivos do Programa de Pós-Graduação. E conforme edital 09/2026 – UFPR/PROPG/SIPRO, a Comissão também levará em consideração os seguintes aspectos:

- I – adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II – a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III – pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV – adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas
- V – análise do currículo dos candidatos com base na Tabela de Pontuação do Currículo – Seleção CAPES GLOBAL do PIPE (ANEXO II).

Art. 12º A proposta do plano de trabalho deve se adequar a uma das linhas de pesquisa do programa, contendo os seguintes itens:

1. Título do Projeto:
2. Resumo do projeto de pesquisa:
3. Palavras-chave:
4. Objetivos pretendidos com a ida ao exterior:
5. Detalhes do Projeto:
 - a. Introdução (problematização, objetivos, justificativa)
 - b. Metodologia (descrever o caminho metodológico que será percorrido)
 - c. Atividades previstas que contribuam para a internacionalização da Rede (Ex.: participação em eventos, escrita de artigos científicos, palestras, ações de divulgação científica)
 - d. Cronograma;
 - e. Aplicação Financeira:

- f. Ação de Divulgação Científica:
- g. Referências: (conforme modelo ANEXO I)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 14º A pontuação referente aos artigos científicos será ponderada pelo número de autores do trabalho, obedecendo aos seguintes critérios:

- (a) Até 5 (cinco) autores, multiplica-se a pontuação do artigo por 1,0;
- (b) De 6 (seis) até 10 (dez) autores, multiplica-se a pontuação do artigo por 0,75;
- (c) Acima de 10 (dez) autores, multiplica-se a pontuação do artigo por 0,50.

Art. 15º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa e divulgados on-line no site do Programa (www.pipe.ufpr.br).

Art. 16º Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior número de artigos científicos indexados no extrato A (A1+A2) no QUÁLIS na área de Materiais;
- b. Candidato com a menor idade.

Art. 17º É permitida e incentivada a indicação de observador do corpo docente da pós-graduação no processo de seleção, com a possibilidade de participação, sem voto, em todas as suas etapas.

Art. 18º Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do Resultado Final deverão ser divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações

DO CRONOGRAMA

Art. 19º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

ETAPA	DATA/PRAZO
Inscrições junto a Secretaria do PIPE (via e-mail)	24/07 a 21/08/2026
Homologação das inscrições	24/08/2026
Análise das Propostas	26/08 e 27/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2026
Interposição de recursos	29/08 a 01/09/2026
Análise dos recursos	02/09/2026
Divulgação do resultado final	04/09/2026
Seleção de candidatos(as) no PPG de origem e envio das candidaturas via processo SEI à PROPG/SIPROP	Até 11/09/2026
Preenchimento do formulário de inscrição da rede pelo CANDIDATO(A)	16/09/2026
Divulgação da relação preliminar de candidaturas habilitadas, em ordem alfabética	17/09/2026
Divulgação da relação final de candidaturas habilitadas, em ordem alfabética	18/09/2026
Início das atividades no exterior.	Março ou Abril de 2027

Art. 20º Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 02 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações gerais sobre o CAPES GLOBAL podem ser acessadas aqui

<https://ufpr.br/propg/rede-sul-global-2030-editais-de-selecao-ufpr/>

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (e-mail: pipe@ufpr.br).

Curitiba, 24 de julho de 2026.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos
Materiais da Universidade Federal do Paraná Prof. Dr. José Pedro Mansueto
Serbena, Coordenador do PIPE e Presidente do Colegiado.

ANEXO I

A lista de instituições internacionais parceiras está disponível no site: Rede Sul Global 2030.

<https://ufpr.br/propg/siprop/capes-global-ufpr/>

MODELOS:

Plano de Trabalho

https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/Modelo_Plano_de_Trabalho.docx

Declaração de Fluência Linguística DES_Brasil

https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/DSE_Modelo_Declaracao_da_Fluencia_IES_Brasileira.docx

Declaração de Fluência Linguística DES_Exterior

https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/DSE_Template_Language_Proficiency_Declaration_Foreign_Institution.docx

Declaração de Fluência Linguística

CAPhttps://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/CAP_Template_Language_Proficiency_Declaration.docx

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER ORGANIZADOS EM UM ÚNICO PDF E RESPEITANDO A ORDEM E SEQUÊNCIA DE ITENS ABAIXO APRESENTADAS.

I – Formação Acadêmica

Item*	Pontos
Bacharelado ou Licenciatura em área correlata ao Programa (CTEM*) (30 pontos)	
Demais Graduações em área correlata ao Programa (CTEM*) (10 pontos)	
Mestrado em área correlata ao Programa (CTEM*) (50 pontos)	
Total Grupo I	

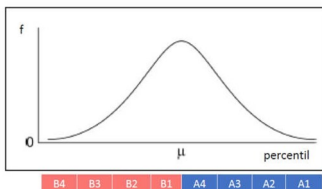
*CTEM – Ciência, Tecnologia, Engenharias e Matemática

**** No item de formação acadêmica será pontuado o maior título.**

II- Atividades Acadêmicas e Prêmios

Item*	Pontos
Iniciação Científica em área correlata ao Programa (Engenharias, Física, Química) (5 pontos por semestre, limite 4 semestres)	
Prêmios internacionais relacionados à pós-graduação (5 pontos por unidade, limite de 5 pontos)	
Prêmios nacionais relacionados à pós-graduação (3 pontos por unidade, limite de 3 pontos)	
Disciplinas cursadas na pós-graduação (5 pontos por disciplina com conceito A, 3 pontos com conceito B, limite de 15 disciplinas)	
Total Grupo II	

III – Produção Científica

Tipo de Produção	Pontos										
Artigos indexados nas áreas CTEM*, publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, seguindo as categorias pelo maior percentil apresentado na plataforma Scopus. Vide abaixo. Percentil 1 e 2 = 50 pontos* Percentil 3 = 30 pontos* Demais percentis = 10 pontos* *pontuação para quando o candidato for o primeiro autor da publicação. Se co-autor: pontuação do manuscrito obedecerá: a. Até 4(quatro) multiplica-se a pontuação do artigo por 0,9; b. De 5(cinco) até 10 (dez) autores multiplica-se a pontuação do artigo por 0,7; c. Acima de 10 (dez) autores, multiplica-se a pontuação do artigo por 0,5. <table><tr><th>Estrato, por percentis</th></tr><tr><td>A1 > 87,5</td></tr><tr><td>75 < A2 < 87,5</td></tr><tr><td>62,5 < A3 < 75</td></tr><tr><td>50 < A4 < 62,5</td></tr><tr><td>37,5 < B1 < 50</td></tr><tr><td>25 < B2 < 37,5</td></tr><tr><td>12,5 < B3 < 25</td></tr><tr><td>B4 < 12,5</td></tr><tr><td>C</td></tr></table> Periódicos sem percentil obedecerão ao fator de impacto. FI ≥ 5 = 50 pontos* 3,5 ≤ FI < 5 = 40 pontos* 2,5 ≤ FI < 3,5 = 30 pontos* 1,0 ≤ FI < 2,5 = 20 pontos* 0,2 ≤ FI < 1,0 = 10 pontos*	Estrato, por percentis	A1 > 87,5	75 < A2 < 87,5	62,5 < A3 < 75	50 < A4 < 62,5	37,5 < B1 < 50	25 < B2 < 37,5	12,5 < B3 < 25	B4 < 12,5	C	
Estrato, por percentis											
A1 > 87,5											
75 < A2 < 87,5											
62,5 < A3 < 75											
50 < A4 < 62,5											
37,5 < B1 < 50											
25 < B2 < 37,5											
12,5 < B3 < 25											
B4 < 12,5											
C											
Patente Concedida (30 pontos por unidade, limite de 30 pontos)											
Patente Solicitada (5 pontos por unidade, limite de 10 pontos)											
Apresentação em congresso internacional (5 pontos por evento, limite de 15 pontos) (o candidato deve ser o apresentador do trabalho)											
Apresentação em congresso nacional (3 pontos por evento, limite de 9 pontos) (o candidato deve ser o apresentador do trabalho)											
Total Grupo III											

*CTEM – Ciência, Tecnologia, Engenharias e Matemática

Total Geral

	Pontos
Total Grupo I	
Total Grupo II	
Total Grupo III	
Total Geral	